

### Estado do Maranhão Davinópolis - MA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Instituído pela Lei Municipal nº 179-2013, de 23 de Maio de 2013.

### **TERCEIROS**

ANO I, Nº LV DAVINÓPOLIS – MA.

SEGUNDA FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2020

EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  RECOMENDAÇÕES  Nº 002

### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60 Rua. Cinco, S/N – Centro **Site**: davinopolis.ma.gov.br

**Diário:** davinopolis.ma.gov.br/diario

DOS

CONVOCAÇÃO

### **TERCEIROS**

APROVADOS.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020 - PROMOVER A 4ª.

CANDIDATOS

CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019. DAVINÓPOLIS - MA, 15 DE JUNHO DE 2020. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1°- PROMOVER A 4ª.CONVOCAÇÃO dos Candidatos aprovados, classificados e excedentes no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2019 conforme anexo I deste edital, para preenchimento das vagas oferecidas nos termos da legislação municipal e conforme o DECRETO Nº 08/2020 Homologa o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS em 11 de março de 2020, pagina 2, disponível em https://www.davinopolis.ma.gov.br/upload/diario\_oficial/58236.pdf, de acordo com as disposições seguintes: DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS Art. 2° - Os candidatos devidamente convocados, pessoalmente ou por meio de procurador(a) via instrumento com poderes para tal finalidade, deverão proceder a apresentação dos documentos pessoais (ANEXO III), exigidos no Edital do Concurso, EM CÓPIA SIMPLES, ACOMPANHADA DA VIA ORIGINAL para autenticação pelo servidor do Departamento Municipal de Recursos Humanos, no período improrrogável compreendido entre 22/06/2020 a 29/06/2020, no horário de 08h às 12h no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis, situado à Rua Cinco, s/nº, Centro, Davinópolis/MA. Art. 3º - O não atendimento da presente convocação no prazo máximo e improrrogável pré-estabelecido acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS. Art. 4º - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados neste Edital, dentro do prazo legal impossibilitará a nomeação do candidato. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS Art. 5º - Terá direito a realizar os exames médicos admissionais o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas e ora convocado pelo presente edital. Art. 6° - O Exame Médico Admissional será realizado por médico da Perícia Médica Municipal que se destina a avaliar, mediante análise dos exames clínicos, laboratoriais e complementares, o estado de saúde do candidato frente às exigências do exercício da função. § 1º - Para ser submetido ao Exame Médico, o candidato deverá providenciar, com ônus próprio, os exames clínicos, laboratoriais e complementares descritos no ANEXO IV. § 2º - Em todos os exames clínicos, laboratoriais e complementares deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato e a assinatura sobre o carimbo do profissional que realizou o exame. É motivo de inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares a inobservância ou omissão de, pelo menos, um dos casos acima previstos. A inautenticidade dos exames laboratoriais e complementares implica a inaptidão do candidato. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fax símile ou em cópias reprográficas. § 3º - Da data constante dos exames laboratoriais e complementares à data de sua apresentação, não poderá haver um período superior a 30 (trinta) dias. § 4º - Para entrega dos exames/laudos médicos, o candidato deverá comparecer entre 30/06/2020 a 03/07/2020, no horário de 08 às 12 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao SPA Ivanildo Júnior, situado à Avenida Davi Alves Silva, s/nº, Residencial Ivanildo Júnior, Davinópolis/MA, munido dos exames clínicos, laboratoriais e complementares constantes do ANEXO IV. § 5º - A critério da Perícia, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar, de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital de Convocação, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas. \$ 6° - No Exame Médico, o candidato será considerado Apto ou Inapto. \$ 7° - Será considerado Inapto o candidato que apresentar alterações em seus exames laboratoriais, complementares ou clínicos. § 8º - Somente poderá ter conhecimento do motivo da inaptidão o

Art. 7° – No dia 06/07/2020, será publicado no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sitehttp://davinopolis.ma.gov.br/concurso o resultado dos candidatos, contendo a especificação "apto" ou "inapto". § 1° O candidato que lograr êxito em todos os exames pré-admissionais (exames

candidato ou o seu representante legal, em respeito aos preceitos da ética

médica. DO RESULTADO

médicos e análise de documentos), será convocado para a nomeação e posse. § 2º - O candidato que não obtiver êxito em qualquer dos exames referidos (ANEXO IV) deverá dirigir-se, no período 06/07/2020 a 07/07/2020, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Davinópolis, para ser-lhe entregue laudo contendo os motivos de sua Inaptidão ou Contraindicação nos mencionados exames, bem como de insuficiência ou inexatidão de sua documentação (ANEXO III), e, no mesmo período protocolar recurso. § 3º - No dia 09/07/2020, será publicado o Resultado Final após recursos e convocação para nomeação, posse e lotação no mural da Prefeitura Municipal, bem como no site http://davinopolis.ma.gov.br/concurso. Parágrafo Único - O laudo descrito no § 2º deste artigo também poderá ser fornecido ao representante legal do candidato, mediante apresentação de procuração para tal finalidade. DAS **DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 8° – O acompanhamento das publicações referentes às convocações para os exames médicos e avisos e resultado final é de responsabilidade exclusiva do candidato. Art. 9º - Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da entrada em exercício do servidor. Art. 10º A lotação do candidato convocado será conforme conveniência e necessidade da Administração Pública, sendo excluído do certame o candidato que, ao ser convocado, não aceitar a lotação definida pelo município DAVINÓPOLIS, obedecendo-se a Secretaria Municipal prevista no Edital que rege o Concurso Público. Art. 11º - O candidato deverá, no ato da entrega da documentação, firmar DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/ NÃO ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, com observância do art. 37, XVI, da Constituição Federal. § 1º A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura Municipal de Davinópolis, ainda que publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis. Art. 12º - Ficam estabelecidos os prazos conforme acima descritos e apontados no ANEXO II deste Edital de Convocação. Art. 13º - Cumprida estas deliberações, em seguida ocorrerá à nomeação e posse dos candidatos relacionados no Resultado Final, a ser realizada no dia 10/07/2020, na Prefeitura Municipal de Davinópolis às 09h. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito de Davinópolis EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020 - PROMOVER A 4ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E EXCEDENTES CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019. ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL: A lista a seguir, referente à homologação do resultado final, encontra-se discriminada por código do cargo e cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação. CARGO: 006 - ASSISTENTE SOCIAL CLASSIFICADO(S): 030132661 - FRANCILENE LOPES DA SILVA, 73.00, 1; 030132455 - LETÍCIA PEREIRA HENRIQUE SOUSA, 2.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DAVINÓPOLIS, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito de Davinópolis EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020 - PROMOVER Â 4ª. DOS CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS. CLASSIFICADOS E EXCEDENTES NO CONCURSO PÚBLICO,

EDITAL 001/2019. <u>ANEXO II – CALENDARIO.</u>					
DATA	PROGRAMAÇÃO	LOCAL	HORÁRIO		
15 a	Publicação do Edital	Prefeitura, site e	-		
19/06/2020	de convocação,	diário oficial do			
	comunicação dos	município.			
	convocados.				
22/06/2020	Apresentação dos	Prefeitura –			
a	documentos pessoais	Secretaria de			
29/06/2020	exigidos no Edital do	Administração –	08h00min -		
	Concurso	Departamento de	12h00min		
		Recursos			
		Humanos.			
30/06/2020	Entrega dos	Secretaria			
a	exames/laudos	Municipal de			
03/07/2020	médicos	Saúde, anexo ao	08h00min -		

		SPA Ivanildo	12h00min
		Júnior	
06/07/2020	Publicação do	Prefeitura –	
	Resultado dos	Secretaria de	
	candidatos	Administração –	
	aptos/inaptos	Departamento de	-
		Recursos Humanos	
		<ul> <li>site da prefeitura</li> </ul>	
06/07/2020	Recurso quanto aos	Prefeitura –	08h00min -
a	exames pré-	Secretaria de	12h00min
07/07/2020	admissionais	Administração –	
	(exames médicos e	Departamento de	
	análise de	Recursos Humanos	
	documentos)		
08/07/2020	Análise dos	Prefeitura –	-
	documentos	Comissão de	
		Avaliação	
09/07/2020	Resultado final após	Prefeitura –	-
	recursos e	Secretaria de	
	convocação para	Administração -	
	nomeação, posse e	site da prefeitura	
	lotação.	•	
10/07/2020	Ato de Nomeação,	Prefeitura –	09h00min
	posse e lotação.	Gabinete do	
	-	Prefeito e posterior	
		apresentação na	
		respectiva	
		Secretaria/Unidade	
		de trabalho do	
		servidor (a).	
		servicer (a).	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito de Davinópolis EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020 - PROMOVER A 4ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E **EXCEDENTES** CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019. ANEXO III DOCUMENTOS SOLICITADOS. Comprovação dos requisitos/escolaridade constante no Edital 001/2019; Certidão de nascimento ou casamento; Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral; Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; Cédula de identidade; Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua; 02 (duas) fotos 3X4 recentes, colorida (fundo branco); Antecedentes criminais - Certidões da SSP, Justiça Estadual e Justiça Federal. Apresentação dos exames médicos admissionais - Se considerado APTO em inspeção de saúde em caráter eliminatório. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito de Davinópolis EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2020 - PROMOVER A 4ª. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS APROVADOS. E EXCEDENTES CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019. ANEXO IV – EXAME MÉDICOS ADMISSIONAIS: Hemograma completo; Glicemia de jejum; Hemoglobina glicosilada; Creatinina; Grupo sanguíneo e fator RH; VDRL; TGO; TGP; Colesterol total; Triglicérides; AgHBs; Anti-HVC; Beta HCG (para candidates do Sexo feminino); Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Videolaringoscopia com laudo descritivo, somente para os candidatos à função de Professor. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito de Davinópolis

#### RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2020/SEMEDDispõe sobre orientações aos Professores, Coordenadores e Gestores Escolares na organização do BLOCO DE ATIVIDADES OU ORIENTAÇÕES nas aulas remotas e dá outras providências. A Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis, MA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de expedir as orientações aos Professores, Coordenadores e Gestores Escolares sobre **BLOCO DE ATIVIDADES** ORIENTAÇÕES das aulas remotas, Considerando a Reunião virtual Técnica Pedagógica neste dia 18/06/2020 das 16:30 as 20:20 através do https://apps.google.com/meet/; considerando as falas, debates e sugestões das Diretoras do Departamento Pedagógico: Antônia Vieira Santos da Costa, Maria Francilda Moraes Lourenço, do Diretor do Departamento de Educação Física: Wesdeyglan Soares Batista; Coordenação Pedagógica Linguagem Silvia Cristina Silva Matos; Matemática - Marcos de Souza Gonçalves; Ciências Humanas e Ensino Religioso - Paulo Paiva de Sousa; Ciências da Natureza - Francisco Ferreira; Educação para o Campo: Walisson Araújo Pereira e Antônia Cacilde, Francisca Rita, Francisca Nascimento, Kátia Cilene, RESOLVE: Art.1º - Recomendar ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, as Escolas e Professores da rede municipal orientações para a organização do **BLOCO** DE ATIVIDADES OU ORIENTAÇÕES nas aulas remotas conforme o seguir: Texto introdutório direcionado ao aluno (de autoria do professor) opcional; Texto explicando o conteúdo em dois parágrafos de no máximo 10 linhas cada um; Elaborar o enunciado das atividades que o aluno deverá responder no livro consumível do aluno (1º ao 5º ano) ou no caderno (6º ao 9º ano) destacando as páginas e as questões a serem respondidas; Atividades contendo no mínimo 3 e no máximo 5 questões por conteúdo: O Bloco de Atividades elaborado pelo professor será composto por componente curricular totalizando 22 (vinte e duas) laudas da seguinte forma: Português três laudas no máximo (frente e verso) por quinzena pedagógica; Matemática três laudas no máximo (frente e verso) por quinzena pedagógica; Ciência, História, Geografia, Arte, Ensino Religioso, Inglês, Educação Física duas laudas no máximo (frente e verso) por quinzena pedagógica; A inclusão de capa para o bloco fica opcional. Recomenda-se ao professor usar: o editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6 ou Superior; Tipo de fonte: Times New Roman; Tamanho da letra: 12; espaçamento entrelinhas simples; excluir linhas em branco; A Direção da Escola deverá imprimir o bloco de atividades frente e verso. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Davinópolis -MA, 18 de junho de 2020. Ires Pereira Carvalho Secretário Municipal de Educação

RECOMENDAÇÃO Nº 010/2020/SEMED Dispõe de recomendação aos Professores com pendências na entrega do planejamento pedagógico, ausência nas salas de aulas remotas, pendência na entrega do bloco de atividade as escolas para envio aos seus alunos e dá outras providências. A Secretaria Municipal de Educação de Davinópolis, MA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que nesse momento mais do que nunca o serviço público deve ser a população, prezando e respeitando o nosso público alvo; Considerando os atestados do Diretores que constam nomes de professores que não compareceram ao trabalho remoto, que não entregaram o planejamento pedagógico, que não entregaram o bloco de atividades; Considerando Reunião Técnica com Departamento Pedagógico aos 19/06/2020 das 19:00 as 21:00 da Secretaria Municipal de Educação; Considerando as várias possibilidades e dificuldades nesse período do distanciamento social, o uso de ferramentas tecnológicas entre outras relatadas verbalmente na reunião de trabalho pela Coordenação Pedagógica; Considerando que as atribuições da Secretaria Municipal de Educação de: organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município, Resolve: Art. 1º - Recomendar aos Professores que não compareceram ao trabalho remoto, que não entregaram o planejamento pedagógico, que não entregaram o bloco de atividades as escolas que: Com ausência nos 15 dias de trabalho remotos (1 a 15 de junho) que o mesmo precisa comprovar/justificar a sua ausência junto a Direção da Escola e está por sua vez justificar junto a SEMED até dia 22/06/2020, data final de fechamento de resumo de ponto. Não cumprindo a direção expedirá Termo de Notificação de Advertência relatando a situação que deverá ser enviado para o e-mail ou telefone do professor e a Secretaria Municipal de Educação em no máximo 24h;

**Pendência de Planejamento:** o professor que não cumpriu o prazo no primeiro momento até dia 15/06/2020, no segundo momento até dia 19/06/2020, terá o prazo final para procurar e enviar o seu planejamento ao seu respectivo Coordenador Pedagógico até 22/06/2020 as 17:30. Não

cumprindo o Coordenador expedirá Termo de Notificação de Advertência relatando a situação que deverá ser enviado para o e-mail ou telefone do professor e a Secretaria Municipal de Educação em no máximo 24h; Pendência de Bloco de Atividade: o professor que não enviou seu bloco de atividade a escola deixou a Direção impossibilitada de concluir e enviar aos estudantes o bloco conforme a programação. A direção da escola poderá conceder ao professor o prazo final para procurar e enviar bloco de atividades ao seu respectivo até 22/06/2020 as 17:30. Não cumprindo a direção expedirá Termo de Notificação de Advertência relatando a situação que deverá ser enviado para o e-mail ou telefone do professor e a Secretaria Municipal de Educação em no máximo 24h; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Davinópolis -MA, 19 de junho de 2020. Ires Pereira Carvalho Secretário Municipal de Educação

### Estado do Maranhão

Município de Davinópolis

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Terceiros** 

Secretaria Municipal de Administração Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703 Diário.oficialeletronico@davinopolis.ma.gov.br

### Raimundo Nonato de Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

### Gessivaldo Oliveira Cavalcante

Secretario Municipal de Administração

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

informações: (	99) 3015-6703	
	Assinatura Digital	